



2ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA Nº 181/2023

DEPENDÊNCIA: Auditório de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (MG).

LICITAÇÃO: Concorrência nº 181/2023

Nº PROCESSO: 064/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA DETECÇÃO, COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEDRO PEREIRA.

As 09:00 nove horas do dia quatorze do mês de Novembro de dois mil e vinte e três reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sres. Alex de Almeida Ferreira Silva, Presidente da Comissão, acompanhado de sua equipe de apoio composta pelas Sras. Karina Monteiro Souza Totte e Heloísa Moreira Vieira, nomeados pela Portaria de Nº 031/2023, no Auditório de Licitações, situado na Rua Ari Teixeira da Costa, nº. 1.100 – Bairro Savassi, Município de Ribeirão das Neves – Minas Gerais, para a reunião pública.

Registra-se a presença dos técnicos responsáveis designados pela secretaria requisitante, o Sr. Kennedy Pereira de Souza e a Sra. Carla Gonçalves Rocha da Silva Moreira que serão responsáveis pela análise da documentação técnica.

REABERTURA DE SESSÃO

Reaberta a sessão, compareceram para acompanhar o certame as empresas:

ORIGEM PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA, representada pela Sr. Wellington Sacramento Júnior e

NATÁLIA CLÁUDIA LOPES PIRES, representada pela Sra. Natália Cláudia Lopes Pires.

Conforme ata de sessão anterior a sessão foi suspensa para que as empresas pudessem apresentar possíveis recursos, sendo apresentado tempestivamente, recurso pela empresa:

ORIGEM PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA, e

Contrarrazão pela empresa: **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.** Analisadas as razões e contrarrazões, manifestação técnica e todas considerações, a comissão não acatada as razões e contrarrazões apresentadas pelas empresas, restando inalterado o resultado de inabilitação de todas empresas participantes.

Diante do exposto, visando a economicidade processual, foi aberto o prazo previsto no artigo 48 da Lei 8666/93:

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).



Aberto o prazo do artigo 48, Lei 8666/93, foi apresentado: tempestivamente no dia 27/10/2023 por e-mail pela empresa **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**, com o Certificado de cadastramento no Corpo de Bombeiros - CBMG em nome da empresa e em nome do responsável técnico do técnico Antônio Carlos Pena.

Em análise a documentação da empresa SOLUÇÃO, foi verificado consonância com as exigências editalícias, sendo declarada habilitada.

No dia 03/11/2023 foi apresentado pela empresa **ORIGEM PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA**, Balanço patrimonial, certificado de cadastramento no CBMG, em nome da responsável técnica Isabela Aparecida Ribeiro, atestado de capacidade técnica, CAT da responsável técnica, atestado em nome da empresa, CAT em nome da empresa.

Em análise a documentação da empresa **ORIGEM PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA** e **SOLUÇÃO ENGENHARIA**, foi analisado que não foi apresentado o cadastro no Corpo de Bombeiros - CBMG em nome da empresa, atestado em cópia simples assim como quantitativo insuficiente em nome do profissional nos itens:

EXECUÇÃO GUARDA-CORPO EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, D = 2", COM CORRIMÃO DUPLO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE D = 1 1/2" ESTRUTURA - QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 100M

EXECUÇÃO ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK DE 20MPA, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO - QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 50 M²

EXECUÇÃO DE PINTURA ESMALTE EM TUBO GALVANIZADO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE ANTICORROSIVO - QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR 1300 M²;

EXECUÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR 1 UND;

EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, INCLUSIVE CO-NEXÕES E SUPORTES, D = 2" - QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR 100 M;

EXECUÇÃO DE DEPÓSITO PARA CILINDRO DE GÁS (GLP) - QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 1 UND

EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE FIBRA SINTÉTICA E BORRACHA PARA INCÊNDIO TIPO 1 - QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 15 UND;

EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE INCÊNDIO - QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 UND

EXECUÇÃO DE CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO COMPLETA- QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 1 UND

Diante do exposto a empresa **ORIGEM PROJETOS** foi declarada inabilitada. Neste momento o representante da empresa Origem Projetos se ausentou da sessão.



Foi apresentado envelope lacrado no dia 30/10/2023, pela empresa **NATÁLIA CLÁUDIA LOPES PIRES**, sendo apresentado os documentos, CAT em nome do responsável técnico Adriano Paulino da Silva, certificado de cadastramento do Corpo de Bombeiro - CBMG em nome da empresa Natália Cláudia Lopes Pires e Adriano Paulino da Silva e publicação do Balanço Patrimonial na forma da lei. Em análise a documentação da empresa NATÁLIA, foi verificado consonância com as exigências editalícias, sendo declarada habilitada.

Assim, foram declaradas habilitadas as empresas: **NATÁLIA CLÁUDIA LOPES PIRES e SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.**

Diante do exposto foram abertos os envelopes de proposta de preços pelas empresas habilitadas.

PROPOSTA DE PREÇOS

Aberto os envelopes de proposta de preços foram apresentados os seguintes valores:

SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA apresentou o valor total de **R\$391.782,06** (trezentos e noventa e um mil e setecentos e oitenta e dois reais e seis centavos). Em análise da proposta de preços apresentada, foi verificada consonância com as exigências editalícias, sendo classificada a proposta.

NATÁLIA CLÁUDIA LOPES PIRES, apresentou o valor total de **R\$390.000,00** (Trezentos e noventa mil reais).

Em análise a proposta de preços apresentada pela empresa **NATÁLIA CLÁUDIA LOPES PIRES**, não apresentou a composição de BDI e planilha orçamentária com a composição dos preços unitários, sendo desclassificada a proposta de preços da empresa NATÁLIA CLÁUDIA.

Diante do exposto foi declarada vencedora do certame a empresa **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA** perfazendo o valor total de **R\$391.782,06** (trezentos e noventa e um mil e setecentos e oitenta e dois reais e seis centavos).

Diante do exposto, a sessão foi declarada suspensa pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas participantes apresentem possíveis recursos na fase de Proposta de Preços.

Na oportunidade informamos que as empresas participantes deverão acompanhar o site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br para acompanhamento do andamento da sessão.

Assinada a ata pela Comissão e os presentes.

Alex de Almeida Ferreira Silva
Presidente da CPL

Karina Monteiro Souza Totte
Membro da Comissão



Heloísa Moreira Vieira
Membro da Comissão

Carla Gonçalves Rocha da Silva Moreira
Responsável pela análise da documentação técnica

Kennedy Pereira de Souza
Responsável pela análise da documentação técnica

NATÁLIA CLÁUDIA LOPES PIRES
Natália Cláudia Lopes Pires